


DECRETO Nº 631/2022
De 30 de Dezembro de 2022

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-03, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. CLERIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF de nº: 776.XXX.XXX-00, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-03, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 632/2022
De 30 de Dezembro de 2022

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Operacional II, Símbolo CC-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. GENILSON DOS SANTOS, CPF de nº: 935.XXX.XXX-91, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional II, Símbolo CC-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 633/2022
De 30 de Dezembro de 2022

Exonera Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC-02, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. IZAIAS GILENO BARRETO NETO, CPF de nº: 965.XXX.XXX-20, do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC-02, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 634/2022
De 30 de Dezembro de 2022

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-06, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

EXONERAR

Art. 1º. JAZON FILHO PINTO DOS SANTOS, CPF de nº: 591.XXX.XXX-20, do Cargo de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-06, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Dezembro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
 Prefeito Municipal